

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1645, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS MILITARES; A LEI Nº 3.765, DE 4 DE MAIO DE 1960, QUE DISPÕE SOBRE AS PENSÕES MILITARES; A LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 - LEI DO SERVIÇO MILITAR; A LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972, QUE DISPÕE SOBRE AS PROMOÇÕES DOS OFICIAIS DA ATIVA DAS FORÇAS ARMADAS; E A LEI Nº 12.705, DE 8 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE MILITARES DE CARREIRA DO EXÉRCITO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº  
(Da Sra Perpétua Almeida)**

**de, 2019.**

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, relativas ao impacto orçamentário para os estados e o DF das emendas nº 09/2019, nº 32/2019 e nº 34/2019 que trata da inclusão de policiais e bombeiros militares oferecida ao Projeto de Lei nº 1654/2019.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, pedido de informações relativo ao impacto orçamentário para os estados e o

DF das emendas nº 09/2019, nº 32/2019 e nº 34/2019 que trata da inclusão de policiais e bombeiros militares oferecida ao Projeto de Lei nº 1654/2019.

Um grande debate em curso na Comissão Especial de Proteção Social dos Militares da Câmara dos Deputados que analisa o Projeto de Lei nº 1654/2019 é a inclusão de proposta consignada nas emendas nº 09/2019, nº 32/2019 e nº 34/2019 que contemplaria as reivindicações dos policiais e bombeiros militares dos estados e DF.

Diante deste debate, solicitamos:

- 1) Qual o impacto orçamentário estimado ao longo dos próximos 20 anos, com base na proposta consignada nas emendas nº 09/2019, nº 32/2019 e nº 34/2019 para os Estados e o DF?

## **JUSTIFICATIVA**

Desejamos conhecer os cálculos oficiais do impacto da emenda nº 09/2019 oferecida ao PL nº 1654/2019 para subsidiar os trabalhos desta Comissão Especial.

Sala das Comissões,        de        de 2019.

**PERPÉTUA ALMEIDA**  
Deputada Federal PCdoB – AC